

12.6.2 PROJETO DE APOIO ÀS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO JÁ EXISTENTE

Metas		Principais Ações Realizadas	Resultados Consolidados de Atendimento das Metas	Status do Atendimento das Metas	Evidências dos Atendimentos das metas
Constantes do PBA	Alterações de Escopo ou Prazo				
1) Estabelecimento de parceria para a implantação da UC e verificação da possibilidade de apoio às duas FLONAs, no primeiro trimestre de início do desenvolvimento deste projeto;	<ul style="list-style-type: none"> Com a entrega do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA ficou determinado em quais e como deveria ser aplicado o montante do recurso da compensação ambiental. Dessa forma as metas de 1 a 4 não retratam o andamento das ações necessárias para a conclusão do Projeto. 	<ul style="list-style-type: none"> No dia 31 de outubro de 2014 foi recebido pela Diretoria Socioambiental da Norte Energia o Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA de 23 de outubro de 2014, informando que na 29ª Reunião Ordinária, ocorrida em 31/07/2014, o Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF deliberou pela destinação dos recursos da compensação ambiental provenientes da UHE Belo Monte. O montante de R\$ 126.325.739,01, valor que deverá ser atualizado pela taxa Selic, foi distribuído entre UC's estaduais do Pará e UC's Federais. No dia 07 de Novembro de 2014 foi recebido pela Diretoria Socioambiental da Norte Energia o Ofício 02001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA de 06 de Novembro de 2014, determinando o prazo de 60 dias a contar da data de recebimento do ofício (07 de Novembro de 2014) para ser firmado o termo de compromisso de execução do recurso da compensação ambiental entre a Norte Energia S.A. e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, assim como elaborar plano de trabalho (O plano de Trabalho será elaborado pelo órgão Gestor com a colaboração do empreendedor). Após a assinatura do Termo de Compromisso a Norte Energia terá 60 dias para apresentar cópia dos documentos ao IBAMA para instrução do processo administrativo. 	<ul style="list-style-type: none"> Por meio do Ofício 118/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, o IBAMA comunicou a Norte Energia que a Implementação do Programa de Compensação Ambiental dependeria da definição sobre a destinação do Recurso da Compensação Ambiental por parte do CCAF. Essa definição ocorreu somente em 23 de outubro de 2014 por meio do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA que determinou em quais e como deveria ser aplicado o montante do recurso da compensação ambiental. Dessa forma o apoio as ações de implantação e manejo de unidade de conservação passam a ser definidas de acordo com o plano de trabalho a ser elaborado pelo órgão gestor das Unidades de Conservação e conseqüente Termo de Compromisso da Compensação Ambiental. Portanto as metas de 1 a 4 deixaram de ser responsabilidade da Norte Energia quanto à sua execução. 	1) Cancelada	O Anexo 12.6.2 - 1 apresenta as correspondências referentes ao período após o 7º RC.
2) Realizar a regularização fundiária, mediante estudos de identificação da situação fundiária da UC até o final do segundo ano de implantação do projeto;				2) Cancelada	
3) Elaborar o Plano de Manejo da Estação Ecológica, com início a partir do segundo ano do projeto, tendo duração de um ano;				3) Cancelada	
4) Realizar avaliação ecológica rápida, concomitantemente a elaboração do Plano de Manejo.				4) Cancelada	
5) Dotar a Unidade de Conservação de condições logísticas para sua implementação de modo a atingir os objetivos para que foi criada.	<ul style="list-style-type: none"> Com a entrega do Ofício 02001.012176/2014-33 CCOMP/IBAMA ficou determinado em quais e como deveria ser aplicado o montante do recurso da compensação ambiental. Após essa definição a Norte Energia engendrou esforços para firmar Termo de Compromisso da Compensação Ambiental com os órgãos gestores das Unidades de Conservação Federal e Estadual. 	<ul style="list-style-type: none"> No dia 19 de dezembro de 2014 foi protocolada a Correspondência CE-0362/2014-DS no IBAMA, no qual a Norte Energia solicita maior prazo para atendimento a solicitação do ofício 02001.012671/2014-42. No dia 12 de janeiro de 2015 foi recebido pela Diretoria Socioambiental da Norte Energia Ofício 02001.000031/2015-71 CCOMP/IBAMA de 05 de janeiro de 2015, deferindo o pleito da Norte Energia e prorrogando o prazo por mais 60 dias a contar da data de recebimento do ofício (12 de janeiro de 	<ul style="list-style-type: none"> Conforme pode ser observado nas CEs encaminhadas aos órgãos gestores das Unidades de Conservação Estadual e Federal A Norte Energia S.A. esta engendrando esforços para firmar o termo de compromisso no prazo determinado pelo IBAMA referente à destinação dos recursos da compensação ambiental. 	5) Em Atendimento	

Metas		Principais Ações Realizadas	Resultados Consolidados de Atendimento das Metas	Status do Atendimento das Metas	Evidências dos Atendimentos das metas
Constantes do PBA	Alterações de Escopo ou Prazo				
		<p>2015).</p> <ul style="list-style-type: none"> No dia 12 de março de 2015 por meio da CE 064/20015-DS, a Norte Energia solicita ao Coordenador da CCOMP/IBAMA prorrogação por mais 60 dias do prazo para assinatura do TCCA entre Norte Energia e ICMBio. Na oportunidade lembrou-se ao Coordenador que até a presente data a SEMA-PA não se manifestou para realização de igual procedimento administrativo. O CCOMP/IBAMA concede prorrogação de prazo até o dia 08 de junho de 2015, através do Ofício OF 02001.003669/2015-63 CCOMP/IBAMA de 07 de Abril de 2015. No dia 10 de março 2015 foi recebido o Ofício 237/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBIO que encaminhou o TCCA e respectivo Plano de Execução Financeira para análise e aprovação da Norte Energia. Através da CE 092/2015-DS de 09 de abril de 2015 encaminhada ao ICMBio, a Norte Energia encaminha minuta do TCCA avaliada e aprovada pela Norte Energia e que está no aguardo do recebimento da versão final do TCCA para assinatura e encaminhamento ao IBAMA. Em 24 de Abril de 2015 através da CE 0102/2015-DS a Norte Energia encaminha ao ICMBio documentação necessária para andamento do processo administrativo referente a assinatura do TCCA. Em 26 de Maio de 2015 a Norte Energia através da CE 144/2015-DS solicita informações quanto a devolução da Minuta do TCCA para assinatura e protocolo no IBAMA. Na mesma data, a Norte Energia através da CE 141-2015 solicita ao CCOMP/IBAMA prorrogação de prazo para envio de cópia do Termo de Cooperação assinado, por motivos alheios a sua responsabilidade. No que se refere a aplicação da compensação nas unidades de conservação estaduais do Pará, o CCCOMP/IBAMA informou em Novembro 			

Metas		Principais Ações Realizadas	Resultados Consolidados de Atendimento das Metas	Status do Atendimento das Metas	Evidências dos Atendimentos das metas
Constantes do PBA	Alterações de Escopo ou Prazo				
		<p>que em breve seria encaminhado ofício com os dados a fim de se firmar termo de compromisso com o respectivo órgão gestor. Até o momento não foi recebido ofício pela Norte Energia, Em contrapartida, a mesma encaminhou no dia 15 de Janeiro de 2015 Correspondência Externa (CE 0038/2015-DS) a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará, solicitando o agendamento de reunião para iniciar tratativas visando à assinatura do Termo de Compromisso.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em 28 de Maio de 2015 através da CE 0817/2015-DS a Norte Energia reitera junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente do Pará (SEMA-PA) que esta no aguardo do respectivo órgão se manifestar quanto aos procedimentos para dar sequência no processo de destinação do recurso da compensação ambiental para as Unidades de Conservação sobre a Tutela do órgão estadual. 			

Legenda:

Atendida **(Status de Atendimento das Metas)**

Denominação da Ação em Letras zuis e Negrito **(Descrição da ação que continuará a ser realizada na fase pós LO)**

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO NO PERÍODO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	FUNÇÃO	REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE	CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF
Diogo de Lemos Barros	Geógrafo, Especialista em Gestão Ambiental e Gerenciamento de Projetos	Geógrafo	CREA-MG: 105.704/D	5290850
Valéria Fernanda Saracura	Zootecnista, Mestrado em Ciência Animal e Doutorado em Biologia Animal	Consultora	CRMV-DF: 0130/Z	300374
Laurenz Pinder	Biólogo, Mestrado em Ciências Biológicas e Doutorado em Ecologia e Manejo de Vida Silvestre	Gerente do Meio Biótico	CRBIO-04: 05439/04/D	5392250

ANEXOS

Anexo 12.6.2 - 1 – Ofícios e CEs

- CE 0038/2015-DS
- CE-0362/2014-DS
- CE 064/2015-DS
- CE 092/2015-DS_ICMBio
- CE 0102/2015-DS
- CE 141-2015-IBAMA
- CE 144/2015-DS_ICMBio
- CE 0817/2015-DS
- Ofício 02001.012671/2014-42
- Ofício 02001.000031/2015-71

- Ofício 237/2015-CGFIN/DIPLAN/ICMBIO
- Ofício OF 02001.003669/2015-63 CCOMP/IBAMA